



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Borrazópolis			CNPJ 75.740.829/0001-20		
Endereço Rua Pernambuco, 28					
Cidade Borrazópolis	UF PR	CEP 86925-000	DDD/Telefone 43 - 3452-1410	FAX: 43 -	E.A. Esfera Administrativa: Municipal
CONTA CORRENTE Nº	AGÊNCIA 0746-3	BANCO Banco do Brasil	CIDADE Borrazópolis		
Nome do Responsável: Adilson Lucchetti			CPF 469.105.579-72		
Cl/Órgão Expedidor: 2.126.974-SSP/Pr.	Cargo: Prefeito		Função: Prefeito		Matrícula:
Endereço Residencial: Avenida Brasil, n. 1.256			CEP: 86.925-000		
Município: Borrazópolis		UF: Paraná		DDD/Celular 43 - 9973-4419	
E-mail: didilucchetti@hotmail.com			DDD/Telefone: 43 - 3452-2391		

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL	Período de Execução Início: Após Publicação Diário Oficial Término: 12 meses Após Publicação D.O.
Identificação do Objeto: Recuperação da Estrada Rural Municipal, com pavimentação poliédrica em uma extensão total de 6,00 km, com largura de 6,00m, perfazendo um total de 36.000,00m², sendo que a pavimentação será em dois trechos: Trecho 1 - Estrada Placa São Vicente com extensão de 3,00 km., com largura de 6,00 m., com coordenada geográfica no início do trecho a ser pavimentada S - 23° 50'08", WO - 51° 42'14" e no término do trecho S - 23° 53'48" e WO - 51° 44'22". Trecho 2 - Estrada Fogueira com extensão de 3,00 km., com largura de 6,00 m. Com coordenada geográfica no início do trecho a ser pavimentada S - 23° 50'08", WO - 51° 42'14" e no término do trecho S - 23° 53'48" e WO - 51° 44'22".	
Justificativas da Proposta: Pavimentar com Pavimentação Poliédrica estas duas estradas, Estrada Placa São Vicente e Estrada Fogueira, pois são duas estradas muito importantes dentro do município, e com isso facilitar o escoamento da safra agrícola, transporte escolar e acesso as propriedades rurais.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20



3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA / FASE	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	quantidade	Início	Término
01		Pavimentação Poliédrica				
	1.1	Serviços Preliminares	M²	8,00	Mês 1	Mês 1
	1.2	Terraplanagem	M²	36.000,00	Mês 1	Mês 12
	1.3	Cordão Lateral	M	12.000,00	Mês 1	Mês 12
	1.4	Base	M²	36.000,00	Mês 1	Mês 12
	1.5	Revestimento	M²	36.000,00	Mês 1	Mês 12

4 - PLANO DE APLICACAO

Código	Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
44.90.51.00	Obra	R\$-1.101.560,00	R\$-1.101.560,00	
Total Geral		R\$-1.101.560,00	R\$-1.101.560,00	

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE					
Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 90.075,20	R\$ 87.955,20	R\$ 87.955,20	R\$ 87.955,20	R\$ 87.955,20	R\$ 87.955,20

CONCEDENTE					
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 87.955,20	R\$ 87.955,20	R\$ 87.955,20	R\$ 87.955,20	R\$ 87.955,20	R\$ 131.932,80

PROPONENTE (Contrapartida) – Prefeitura					
Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6

PROPONENTE (Contrapartida) – Prefeitura					
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20



6 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Borrazópolis declaro, para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, para os efeitos e sob as penas da lei, que o município não possui condições financeiras e orçamentárias de arcar com contrapartida no Convênio ora proposto. Declaro, ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial a Lei Diretrizes orçamentárias (LDO) em vigor e a Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho. Declaro ainda que a Contrapartida do Município será na preparação do leito e na drenagem, onde necessário.

Pede deferimento

Borrazópolis, 01 de abril de 2.013.


Adilson Lucchetti
Prefeito Municipal
Borrazópolis - PR
PREFEITO MUNICIPAL

7 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA-SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba – Paraná

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a realização da presente despesa.

Em, _____

José Richa Filho
Secretário de Infraestrutura e Logística

Data: ____ / ____ / 2013

8 - OBSERVAÇÃO

De conformidade com o art.5º, inciso II, da Resolução nº. 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, seguem em anexo os seguintes documentos: a): ART's (com o comprovante de pagamento) dos projetos e orçamento componentes do projeto básico, b): Projeto básico da obra, c): Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários e d): Cronograma físico-financeiro da obra.